



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**PAVIMENTAÇÃO DA RUA MARTINHO BRUNELLI, BAIRRO RIO
MAINA – CRICIÚMA/SC**

Criciúma, janeiro/26



A qualificação técnica tem por finalidade assegurar à Administração que os licitantes possuem experiência prévia e capacidade técnica compatível com o objeto licitado, resguardando a adequada execução dos serviços contratados.

1 – DOCUMENTO(S) DA HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Para demonstrar aptidão técnico-operacional, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação.

Os atestados deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA/CAU, vinculadas ao profissional responsável técnico que executou os serviços.

Será exigida, como quantitativo mínimo, a comprovação de:

- a) Execução de Terraplenagem ou Escavação: 4.000,00 m³;
- b) Execução de Base e/ou sub-base: 3.000,00 m³;
- c) Execução de Aterro ou Reaterro: 5.000,00 m³;
- d) Execução de Pavimentação Asfáltica: 10.000,00 m²;
- e) Execução de Pavimentação em Concreto: 500,00 m³;
- f) Execução de Drenagem (Diâmetro Mínimo 0,60m): 100,00 m;
- g) Execução de Drenagem Profunda: 200,00 m;
- h) Execução de Passeios e/ou Pavimentação em Paver e/ou Lajota: 1.000,00m².

Admite-se o somatório de quantitativos entre diferentes atestados, desde que todos sejam compatíveis em características técnicas com o objeto da licitação e estejam devidamente acompanhados de suas respectivas CATs, vinculadas ao(s)



profissional(is) responsável(is) pelos serviços executados.

2 – DOCUMENTO(S) DA HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

A capacidade técnico-profissional será demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional que integrará a equipe técnica da contratada, devidamente registrado junto ao conselho de classe competente, que comprove ter participado da execução de qualquer fração dos serviços acima descritos, ainda que em quantidade inferior à exigida para a habilitação técnico-operacional.



3 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Qualificação Técnica foi aprovada e assinada pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria de Infraestrutura e Obras, conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Joice Martignago de Medeiros Engenheira Civil Matrícula: 45434	Jefferson Alves Pereira Barbosa Diretor de Operações e Obras Matrícula: 66703
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
João Paulo Casagrande da Rosa Secretário Municipal Matrícula: 66063	